

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



DECRETO Nº 38/2017 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 11 de Outubro de 2017.

Decreta ponto facultativo no dia 13 de Outubro em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 13 de Outubro de 2017 está inserido entre o Dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, popularmente chamada de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de Outubro), e o Sábado;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada por alguns dos Estados e Municípios da Federação,

DECRETA:


Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2017**- Sexta-Feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de Outubro de 2017.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente Decreto sob o número 38/2017, aos onze dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete